

= LEI Nº 87 =

Cria e extingue cargos e contém outras disposições

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado, no quadro de funcionários municipais e subordinado ao Serviço de Fazenda da Prefeitura, o cargo de Encarregada da Estação Rodoviária, com o vencimento anual de R\$ 8.400,00.

Parágrafo único - As atribuições e deveres do cargo ora criado serão dados em portaria do Prefeito Municipal.

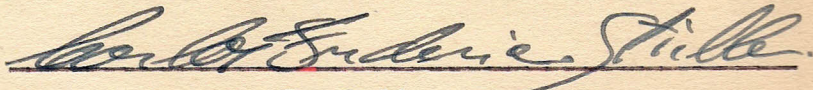
Art. 2º - Fica extinto, no quadro de funcionários, o cargo de Guarda Sanitário.

Art. 3º - As diárias em serviço, constantes do orçamento de 1951 e atribuídas ao Agente Fiscal, ficam incorporadas ao vencimento dêste, que passará a ser de R\$ 12.000,00 anualmente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1952.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e cincoenta e um.

  
- Prefeito -